



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-268, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7796/2002 (CRO-SP-6037/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Universidade de Taubaté - UNITAU, coordenado pelo professor Nivaldo Zöllner.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 02.04.2002 a 16.10.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

